

PROJETO DE LEI Nº EM-070/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Ações Conveniadas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria de Promoção Humana/Fundo de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$262.600,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Ações Conveniadas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria de Promoção Humana/Fundo de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$262.600,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.09.01.27.122.0052.2143 - Manut. das Ativ. da Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo	
3.3.90.14.00 - F.560 - Diárias Civil..	R\$ 1.000,00
02.10.02.15.122.1202.2156 - Manutenção das Oficinas Mecânicas	
4.4.90.52.00 - F.613- Equip. e Material Permanente.....	R\$15.000,00
02.10.02.15.122.1202.2157 - Manut. das Desp. Veículos da Dir.de Obras e Sane.	
3.3.90.30.00 - F.614- Material de Consumo.....	R\$120.000,00
02.10.02.15.451.0507.1040 - Constr. Reforma e Ampl. de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00 - F.627- Obras e Instalações.....	R\$ 8.600,00
02.12.01.08.122.0052.2170 - Manut. dos Serv. Adm. da Sec. Munic. de Prom.Hum.	
3.3.90.30.00 - F.694- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F.696 - Outros Serv. Terc. - P. Física....	R\$ 1.000,00
02.12.01.08.243.0122.2171 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.90.39.00 - F.709 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica..	R\$ 2.000,00
02.12.01.08.244.0125.2174 - Manutenção do Programa de Assistência Geral	
3.3.90.36.00 - F.723 - Outros Serv. Terc. - P. Física.	R\$ 4.000,00
02.12.02.08.243.0122.2181 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.90.30.00 - F.751- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00

02.12.03.08.243.0122.2186 - Abrigo à Crianças e Adol. Risco Pessoal (Sentinela)
 3.3.50.41.00 - F.775 - Contribuições Instit. Privadas..R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00 - F.779 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.R\$ 12.000,00

02.12.03.08.243.0122.2187 - Liberdade Assistida
 3.3.50.41.00 - F. 782 - Contribuições Instit. Privadas.R\$ 48.000,00

Total.....R\$262.600,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.09.01.27.813.0705.2150 - Promoção e Eventos Populares
 3.3.90.39.00 - F.579 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.R\$ 1.000,00

02.10.02.15.122.0052.1033 - Construção e Conservação de Prédios Municipais
 3.3.90.30.00 - F.598- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02.10.02.15.451.0501.1038 - Cons. e Paviment. Vias (N.SOMMA e Rec. Próprios)
 4.4.90.51.00 - F. 622- Obras e Instalações.R\$ 70.000,00

02.10.02.17.512.0611.1047 - Constr. de Rede Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento. (N.SOMMA)
 3.3.90.30.00 - F.642- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02.10.02.20.481.0668.1049 - Implantação do Programa de Eletrificação Rural
 4.4.90.51.00 - F.648- Obras e Instalações...R\$ 8.600,00

02.12.02.08.243.0122.2181 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor
 3.3.50.41.00 - F.750 - Contribuições Instit. Privadas..R\$ 38.000,00

02.12.02.08.244.0125.2182 - Manut. do Programa de Assistência Social Geral
 3.3.50.41.00 - F.756 - Contribuições Instit. Privadas..R\$ 80.000,00

Total.....R\$262.600,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de agosto de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 105 / 2005
Em 01 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 262.600,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para atender as seguintes despesas:

Suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, para pagamento de diárias;

Na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para a construção da Praça situada no Bairro Danilo Passos I, compra de peças e pagamento de serviços realizados nos veículos da Prefeitura e compra de combustíveis;

Na Secretaria Municipal de Promoção Humana, para fazer face aos compromissos dos programas de assistência a criança e manutenção dos serviços administrativos.

Diante do exposto e pela real necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e demais ilustres vereadores, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal